

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2020.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento Geral dispõe de normas que regerão as disputas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - É de competência do Conselho Municipal de Esportes, zelar pela execução deste regulamento, bem como as normas incluídas no Código Brasileiro de Futebol.

Art. 3º - Categorias do Campeonato Municipal de Futebol de Campo:

- I – Aspirante;
- II – Amador;

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4º - Poderão constituir as equipes os esportistas do nosso Município:

- I – Título de eleitor no Município de Saudades anterior a data de 30/11/2019 (se for menor apresentar o título do pai ou mãe);
- II – Ter bloco de produtor ativo no município de Saudades no ano de 2019, com emissão de no mínimo duas notas fiscais no ano de 2019 (se for menor o bloco do pai, desde que a escritura seja da pessoa);
- III – Ter carteira de trabalho no município de Saudades até o dia 30/11/2019 (o atleta deve estar batendo o ponto diariamente na empresa do município de Saudades).
- IV - Contrato social de firmas locais se tiver morando no município e contribuição mensal com a previdência, ter notas e estar ativa no ano de 2019.

Parágrafo 1º - O atleta que se transferir de um clube para o outro deverá pagar a transferência antes de jogar. O valor máximo a ser cobrado por transferência é de R\$ 100 para categoria Aspirante, e R\$ 200 para a categoria Amador. A negociação é de responsabilidade das equipes envolvidas.

Parágrafo 2º - Atleta que comprove problema de saúde ou lesão (atestado superior a 60 dias) poderá ser substituído por novo atleta até o término da primeira fase da competição.

Parágrafo 3º - A partir do momento em que o atleta inscrito não possuir mais o seu vínculo conforme Art. 4º, automaticamente não poderá jogar.

Art. 5º - Na categoria amadora poderão ser inscritos três atletas de outros municípios. A equipe campeã e vice da edição do ano anterior podem manter os mesmos jogadores sem vínculo utilizados na última edição. Este artigo valerá até o ano 2020.

Art. 6º - Para o registro dos atletas nas competições organizadas pela CME deverá ser apresentada a carteira do atleta pelo clube no qual irá jogar, junto com a ficha de inscrição.

Art. 7º - Para a inscrição dos atletas a CME fornecerá aos responsáveis pelas associações ficha de inscrição, com 20 (vinte) espaços para inscrição de atletas, 1 (um) técnico e 1 (um) Massagista, na categoria Amador e 22 (vinte e dois) espaços para inscrição de atletas na categoria Aspirante;

Art. 8º – Na categoria aspirante o clube deverá inscrever 05 atletas com idade abaixo de 20 anos, 17 atletas com idade livre.

Art. 9º – O clube poderá aproveitar no máximo 06 atletas da categoria aspirante para complementar à equipe no amador.

Parágrafo Único – A utilização de mais de 06 atletas implica na perda automática dos pontos da partida. A equipe fica ainda sujeita as sanções do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 10º - O Clube que participar do referido Campeonato, depois de inscrito, receberá uma ficha onde deverá informar técnico, massagista e os atletas de sua equipe.

Art. 11º - O CME colocará a disposição dos Clubes a inscrição de no máximo 22 atletas na categoria Aspirante e 20 atletas na categoria Amador.

Art. 12º - O Clube terá até o dia 06/01/2020 às 17h30min para regularizar as fichas de inscrição, com inscrição de todos os atletas da equipe QUE REGE O Art. 4º DE CADA ATLETA.

Art. 13º - As taxas de inscrição deverão ser pagas, para retirada da ficha de inscrição.

Art. 14º - As taxas de caução deverão ser entregues no congresso técnico.

Art. 15º - O atleta que estiver inscrito por duas ou mais equipes, deverá assinar termo de opção de escolha de equipe, junto ao CME, até antes do início do Campeonato.

CAPÍTULO IV - OBRIGAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 16º - Toda equipe participante deste Campeonato deverá se apresentar devidamente uniformizada conforme regra oficial de futebol de campo.

Parágrafo Único: Não será permitido o uso de chuteira com trava de alumínio ou de ferro.

Art. 17º - O Clube deverá credenciar junto ao CME através da ficha de inscrição, técnico e auxiliar, para que estes possam permanecer no banco de reservas durante os jogos de sua equipe.

Art. 18º - Atender ao chamamento da Diretoria do CME e da comissão organizadora para reuniões, dois representantes inscritos que terão voz de votação e opinião, o não comparecimento de nenhum dos dois acarretará em multa no valor de R\$ 50,00.

Art. 19º - O Clube terá a obrigação de pagar as taxas abaixo relacionadas:

- I - Taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 com direito a três bolas.
- II - Taxa de caução restituível em 2 cheques um no valor de R\$ 1039,00.

Art. 20º - A associação que sediar os jogos deverá adotar as seguintes providências:

- I - Marcar o campo de maneira bem visível;
- II - Colocar as redes nas traves e as bandeiras de canto;
- III - Colocar a disposição das equipes e do trio de arbitragem, vestiários com adequadas condições de uso, bem como água potável nos intervalos;
- IV - Colocar à disposição do mesário, mesa e cadeira;
- VI - Deverá, obrigatoriamente, manter um grupo de gandulas.

Art. 21º - As vistorias dos Estádios, quando necessárias, serão procedidas por uma comissão, livremente nomeadas pela CME.

Parágrafo 1º - O CME reserva-se o direito de não incluir nos campeonatos, como comunidade sede, àquela cuja praça de esportes não estiver dentro das normas estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto à situação do alambrado.

Parágrafo 2º - A associação sede deverá apresentar o estádio, local dos jogos, em condições de boa segurança e praticabilidade do futebol.

CAPÍTULO V - DIREITOS DOS CLUBES:

Art. 22º - A equipe depois de quite com o CME terá o direito de disputar o Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 23º - As equipes participantes do Campeonato poderão apontar irregularidades de seus adversários que não sejam do conhecimento do CME até quarta-feira até às 17:30 hs após a partida.

- I - Será reconhecido pelo CME como documento hábil de credenciação, um ofício do presidente da equipe para a comissão organizadora.
- II - Acompanhando este ofício o valor de 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE como garantia de seriedade do assunto. Em caso de ser julgado favorável as irregularidades este valor será devolvido, em caso contrário será recolhido aos cofres do CME;
- III - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito e devidamente comprovadas.

Art. 24° - O Clube após cumprir as determinações deste regulamento e terminar sua participação neste certame, terá o direito, após o final do Campeonato, de receber a taxa de caução restituível.

Art. 25° - O responsável pelo clube devera comparecerem no congresso técnico para aprovar o regulamento da competição.

CAPÍTULO VI - DOS JOGOS

Art. 26° - A tabela será elaborada com 50% dos jogos aos sábados e 50% aos domingos.

Art. 27° - Nenhuma partida do Campeonato Municipal de Futebol de Campo poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das associações disputantes.

Parágrafo 1º - Na hipótese do não atendimento do previsto neste artigo, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a associação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Parágrafo 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3x0 (três a zero).

Parágrafo 3º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficarem reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, caso contrário, o resultado será de 3x0 (três a zero). Se a disputa estiver em fase de mata-mata, a equipe que ocasionou o WO será eliminada do campeonato.

Art. 28° - A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, sujeitará a associação respectiva às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 29° - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 25°.

Art. 30° - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Comissão de Futebol de Campo (ou seu representante), desde que este o faça até as 12h00min (doze) horas do dia do jogo, dando ciência da decisão aos representantes das associações interessadas, aos árbitros da partida. Divulgação nos meios de comunicação locais.

Parágrafo 1º - Quando a partida for adiada pelo representante, conforme o estabelecido neste artigo será determinado pela CME outro dia, hora e local para a realização da partida.

Parágrafo 2º - Quando houver Festa Comunitária, Festa de Idosos, e Festa da Escola da comunidade, previstas no Calendário Social de Eventos do Município, o jogo será automaticamente antecipado para o sábado ou postergado para domingo.

Parágrafo 3º - Uma partida só poderá ser transferida quando houver comum acordo entre as duas equipes. O termo deve ser assinado pelos representantes de equipes e entregue na CME até quarta-feira que antecede o jogo.

Art. 31° - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir das 12h00min do dia do jogo, acerca da transferência, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos ao CME.

Parágrafo 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- I - Falta de garantia, devidamente comprovada;
- II - Mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.

Parágrafo 2º - Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

Parágrafo 3º - Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, assim se procederá:

- I - Se a associação que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta, ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de três a zero (3x0); se for perdedora, a adversária será vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão.
- II - Se a partida estiver empatada, a seleção que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3x0).

Art. 32º - As partidas suspensas ou não iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do art. 31º, serão complementadas ou jogadas integralmente em dia a ser marcado pela comissão organizadora e o CME.

Parágrafo 1º - Nos casos previstos neste regulamento de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo 2º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da partida.

Parágrafo 3º - Na hipótese da marcação de nova data para a realização integral da partida, todos os atletas que, na ocasião da suspensão, tinham condições legais de jogo.

Parágrafo 4º - Se a suspensão prevista no "caput" do artigo, ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhuma das associações houver dado causa à mesma.

Parágrafo 5º - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, definir se uma associação deu causa a suspensão, cabendo a CME declarar a associação perdedora.

Art. 33º - As associações deverão, obrigatoriamente, ter dois (2) fardamentos de cores diferentes (o oficial e um substituto) na hora do jogo, sempre que houver coincidência de cores, o árbitro determinará à Equipe Locatária (mandante) que proceda a troca de fardamento.

Parágrafo Único - Quando as duas Equipes confrontantes forem visitantes, o árbitro do jogo fará o sorteio para verificar qual delas deverá fazer a troca do fardamento.

Art. 34º - A associação cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro e após 05 (cinco) minutos se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeita as seguintes punições:

- I - Se estava vencendo ou se havia empate, no momento da recusa, será considerada perdedora da partida pelo escore de 3x0 (três a zero) em favor da equipe adversária;
- II - Se era perdedora, no momento da recusa, será mantido o escore desse momento;
- III - Excluída do campeonato.

Parágrafo Único - A associação desportiva ficará ainda impedida de participar da competição subsequente promovida pelo CME.

Art. 35º - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida da competição perderá 01(um) cheque de caução restituível no valor de R\$ 1039,00, independentes das sanções de competência do Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo 1º - A associação que não se apresentar em campo após 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início da partida, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Parágrafo 2º - Se uma (1) associação abandonar ou for desligada do campeonato depois de seu início e/ou depois de sua confirmação como participante, ficará excluída da competição em andamento, ficando sem nenhum efeito todos os resultados obtidos nas partidas que já houver disputado.

Parágrafo 3º - As associações adversárias da equipe punida pelo parágrafo 2º deste artigo não terão adjudicado os pontos não obtidos ou já obtidos, assim como os futuros adversários, tendo com se não realizadas as partidas, para todos os efeitos.

Parágrafo 4º - Os atletas pertencentes à equipe que abandonou o campeonato não poderão participar por dois anos dos eventos esportivos promovidos pelo CME.

CAPÍTULO V - DA ARBITRAGEM

Art. 36º- A arbitragem de todo o Campeonato estará sob a coordenação e responsabilidade da Liga Maravilhense de Futebol, vencedora da licitação feita pelo município de Saudades.

Art. 37º - Os árbitros serão soberanos em seus relatórios a respeito dos acontecimentos verificados em quadra.

Art. 38º - Não é dado aos Clubes o direito de interferir na escalação dos árbitros, bem como solicitar ou vetar qualquer componente do quadro de árbitros.

Art. 39º - A arbitragem zelará pelo uniforme dos atletas para que sejam semelhantes, sob pena de que o atleta que não estiver uniformizado não participe do referido jogo.

Art. 40º- Para que seja caracterizada uma agressão física contra a equipe de arbitragem esta deverá apresentar as seguintes provas documentais:

I - Sumula devidamente preenchida e assinada.

II - Relatório de arbitragem devidamente preenchido e assinado.

III - Atestado de Corpo Delito comprovando a lesão corporal;

IV - Dar queixa na Delegacia de Polícia Civil, preenchendo o Boletim de ocorrência policial (BO).

V - Solicitar a autoridade para Abrir termo Circunstanciado por lesões corporais, e contra danos morais e outros.

CAPÍTULO VI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 41º - Durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de campo a justiça desportiva será formada pela Liga responsável pela arbitragem.

Art. 42º - O atleta que estiver cumprindo suspensão em dias, em qualquer evento promovido e organizado pelo CME de Saudades, estará suspenso até cumprir sua punição, sendo considerado irregular para todos os efeitos.

Art. 43º - As associações que tenham concordado em participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo reconhecem, mediante cláusula compromissória, a Arbitragem Extrajudicial (Lei 9307/96) como instância definitiva para resolver os litígios desportivos entre as próprias associações ou entre elas e o CME, bem como para as questões relativas à disciplina e às competições desportivas.

Parágrafo Único - A Associação ou atleta que recorrer à Justiça Comum serão eliminados da competição em curso, bem como alijada, pelo período de dois anos, de quaisquer outras competições organizadas pela CME.

Art. 44º - Na hipótese da interposição de Protesto, a associação protestada será intimada para, comparecer na sessão de julgamento marcada pela JDD da Liga responsável pela arbitragem para apresentar defesa, por escrito, através de defesa verbal ou documental dirigida ao Tribunal de Justiça Desportiva, assinada pelo Presidente legal da associação.

Art. 45º - As provas, documentais e periciais, somente poderão ser anexadas por Protestante ou Protestadas até a hora de sua defesa pessoal para o julgamento no respectivo Regulamento da Competição.

Art. 46º - Ao Tribunal de Justiça Desportiva compete o julgamento dos litígios desportivos entre as próprias associações ou entre elas e a CME, bem como para as questões relativas à disciplina e às competições desportivas.

Art. 48º - As pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na competição são passíveis das sanções previstas no Código Brasileiro De justiça Desportiva.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 49° - A premiação obedecerá a seguinte ordem para a categorias Aspirante:

- 1° Lugar: 01 Troféu e 25 Medalhas;
- 2° Lugar: 01 Troféu e 25 Medalhas;
- 3° Lugar: 01 Troféu e 25 Medalhas;
- 4° Lugar: 25 Medalhas;
- Troféu Goleiro Destaque (menor n° de gols sofridos entre as 4 equipes finalistas);
- Troféu para o Goleador do Campeonato.

Amador:

- 1° Lugar: 01 Troféu e 22 Medalhas;
- 2° Lugar: 01 Troféu e 22 Medalhas;
- 3° Lugar: 01 Troféu e 22 Medalhas;
- 4° Lugar: 22 Medalhas;
- Troféu Goleiro Destaque (menor n° de gols sofridos entre as 4 equipes finalistas);
- Troféu para o Goleador do Campeonato

Parágrafo Único: Em caso de empate, no critério Goleiro/Goleador, levará o troféu o atleta da equipe melhor classificada e caso sejam da mesma equipe o atleta com idade maior será o ganhador.

CAPÍTULO XV - SISTEMA DISCIPLINAR:

Art. 50° - O atleta apenado durante a competição com:

I - Cartão Vermelho: Ficará automaticamente suspenso por um jogo e sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

II - Três Cartões Amarelos: Suspensão automática de 1 rodada (**em ambas as categorias**).

III - O cumprimento da suspensão é de responsabilidade exclusiva de cada equipe independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva, e, a indevida participação do atleta suspenso automaticamente, implicará a perda do jogo por "WO" para a equipe que o utilizar.

IV - Se o mesmo atleta em determinado momento da competição acumular 3 cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos vier a receber 1 cartão vermelho direto, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas, além de julgamento pela expulsão.

CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 51 - Os atletas considerados de outras cidades, ou seja, aqueles que não possuem vínculo com o município suas penalidades serão aplicadas em dobro no caso de julgamento;

Parágrafo 1º- Todo atleta devidamente inscrito nos campeonatos organizados na CME/DEPTO FUTEBOL que estiver cumprindo penalidades (penas) em Ligas de futebol (campeonatos regionais), CME, (campeonatos municipais) em municípios pertencentes nas comarcas de Modelo, Pinhalzinho, Maravilha, Palmitos e São Carlos e Chapecó, deverão cumprir seus compromissos Justiça Desportiva antes de jogarem neste campeonato;

Art. 52- A equipe que incluir um atleta irregular, que não tenha condição de jogo, automaticamente perderá 5 pontos, sem que seja necessário julgamento, desde que seja comunicado o CME e Comissão Organizadora até quarta-feira às 17:30 horas após a realização do jogo.

Parágrafo único – A equipe perdedora que quiser requerer os pontos, deverá fazer o requerimento formal dentro do prazo mencionado no artigo 52, acompanhado de um cheque caução no valor de um salário mínimo.

CAPÍTULO X - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Art. 53 - Serão julgadas as seguintes infrações, abaixo relacionadas em jogo em eventos organizadas pela CME/DEPTO FUTEBOL

Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Deixar de apresentar-se em campo, no mínimo, dez (10) minutos antes da hora marcada para o início da competição.

Pena: multa correspondente a cinco (5) % (por cento), por minuto de atraso.

Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo de 1 hora antes do início do jogo, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.

PENA: suspensão de dez (10) a sessenta (60) dias.

Não conferir, quando exigido por lei ou regulamento, as carteirinhas dos atletas.

PENA: suspensão de dez (10) a sessenta (60) dias

Deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, regularmente preenchidos.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Parágrafo Único- Incorrerá na pena de suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias o árbitro que deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida ou que as relatar de modo incompleto ou sem perfeita identificação de seus autores e vítimas.

Deixar de solicitar às autoridades competentes as garantias necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a partida, caso tenha a faltar essas garantias.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte dias.

Permitir a presença no campo de jogo ou no recinto da partida qualquer pessoa que não as previstas nas leis do jogo, nos regulamentos e normas da competição.

PENA: Suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Parágrafo Único- Quando da infração resultar ocorrências graves a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Abandonar a partida antes do seu termino ou recusar-se a iniciá-la.

PENA: suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Quebrar sigilo de documentação.

PENA: suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Assumir em praças desportivas, antes, durante ou depois da partida, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Dirigir a partida com excesso ou abuso de autoridade.

PENA: suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Todas as súmulas dos jogos serão encaminhadas a CME e comissão organizadora, que constatando a existência de irregularidades relatadas pelo árbitro e a ocorrência de expulsões de atletas, submeterão tais súmulas para apreciação do Tribunal de justiça desportiva TJD para que este aplique às penas que entender cabíveis.

CAPÍTULO XVII - REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 54° - As competições do Campeonato Municipal de Futebol serão realizadas de acordo com as Regras oficiais, adotadas pela CBF e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 55° - A formula de disputa será da seguinte maneira:

I Fase – Até 10 equipes chave única e todos contra todos. 11 ou mais equipes duas chaves sendo uma contra a outra em jogos somente de ida.

II Fase – Classifica-se os oito melhores por índice técnico sendo;

1x8

2x7

3x6

4x5

III Fase – Semifinal, o vencedor do jogo 1x8 e vencedor do jogo 4x5.

o vencedor do jogo 2 x 7 e vencedor do jogo 3x6.

Fase Final – Classifica a equipe vencedora de cada confronto. Nesta fase terá o direito de jogar a segunda partida em seu campo as equipes com melhor campanha do início do campeonato até a presente fase. Também nesta fase a saldo de gols nos confrontos. Será realizado os jogos de cada categoria separadamente, sendo que somente no jogo da volta terá os jogos de terceiro/quarto colocados.

Art. 56° - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

I – Vitória 03 pontos.

II – Empate 01 ponto.

III – Derrota 00 ponto.

Art. 57° - Ocorrendo empate na classificação, em turno ou em grupo, empregar-se-á os seguintes critérios:

a) ENTRE DUAS EQUIPES:

a.1 – Confronto direto;

a.2 – Maior nº de vitórias na fase em que ocorreu o empate;

a.3 – Menor nº de gols sofridos na fase em que ocorreu o empate;

a.4 – Maior nº de gols marcados na fase em que ocorreu o empate;

- a.5 – Saldo de gols no grupo ou turno em que ocorreu o empate;
- a.6 – Menor número de cartões vermelhos recebidos durante a competição;
- a.7 – Menor número de cartões amarelos recebidos durante a competição;
- a.8 – Sorteio.

b) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- b.1 – Maior nº de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b.2 – Menor nº de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- b.3 – Maior nº de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- b.4 – Saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- a.5 – Menor número de cartões vermelhos recebidos durante a competição;
- a.6 – Menor número de cartões amarelos recebidos durante a competição;
- a.7 – Sorteio.

Art. 58° - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor será adotado o seguinte critério:

I - Alternadamente se executarão 5 (cinco) penalidades máximas para cada equipe que deverão ser cobradas por cinco atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas dentre os 11 (onze) que terminaram a partida.

II - Se depois de cada equipe executar a cobrança das 5 (cinco) penalidades máximas e ambas as equipes tenham marcado a mesma quantidade de tentos, ou não tenham marcado nenhum, a execução das penalidades máximas deverá continuar até o momento que uma das equipes, executando o mesmo número de cobranças, obtenha vantagem de um tento a mais que a outra.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59° - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, também as seguintes pessoas:

I - Diretor ou representante da CME;

II - Encarregados de reposição de bolas, devidamente uniformizados;

III – Maqueiros, devidamente identificados;

IV - Fotógrafos e repórteres esportivos de rádios e televisão quando em serviço e identificados no portão de acesso.

Art. 60° - O técnico e capitão deverão assinar a sumula, tornando responsável pela sua equipe.

Art. 61° - É dever de todas as associações filiadas conhecerem este Regulamento, aprovado em Congresso Técnico.

Art. 62º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação deste Regulamento serão dirimidos pelo CME e comissão organizadora, a qualquer tempo e a pedido por escrito da associação filiada.

Art. 63º - O presente Regulamento foi aprovado pela Diretoria da CME e clubes presentes no congresso técnico, entrando imediatamente em vigor, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 64º - A Prefeitura Municipal de Saudades e o Conselho Municipal de Esportes através da CME e comissão organizadora, órgãos promotores deste evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes e árbitros ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante e depois das competições.

Parágrafo 1º - Todo atleta menor de 16 (dezoito) anos deverá apresentar autorização dos pais ou do responsável legal, para que os clubes estejam seguros quanto possíveis lesões, sendo de responsabilidade da diretoria dos Clubes providenciar a autorização.

Art. 65º – A tabela de jogos e o sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo serão elaborados pelo CME e comissão organizadora de acordo com o que dispõe este Regulamento.

Art. 66º – Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em dois períodos de 45 minutos, para a categoria Amadora;

Art. 67º – Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em dois períodos de 40 minutos, para a categoria Aspirante;

Art. 68º – Todos os atletas relacionados na ficha de inscrição, desde que regularmente inscritos, estarão aptos a disputar os jogos.

§ 1º – Antes de iniciar o jogo, deverão ser entregues ao mesário da partida, as carteirinhas de todos os atletas que farão parte do jogo, com os respectivos números de camisetas e 02 dirigentes.

§ 2º – Somente poderão ser relacionados para cada partida 20 jogadores no amador e 22 no aspirante, dentro daqueles inscritos regularmente.

Art. 69º – Cada equipe poderá executar todas as substituições por jogo no aspirante e no amador.

Art. 70º – O membro da comissão técnica que for expulso de um jogo não poderá participar do jogo seguinte, além de estar sujeito a outras penas impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Saudades, 06/01/2020.

Assinatura dos Representantes dos clubes.

Flamengo Alto Maipu . _____ / _____

Juventude de Taipas . _____ / _____

ACER Palmeiras Maipu. _____ / _____

São José de Alto Solteiro _____ / _____

Uniao Solteiro _____ / _____

Santo Afonso _____ / _____

uniao Jabotigaba _____ / _____

Avaí da Jagutinga . _____ / _____

Cruzeiro _____ / _____

Independente de Coxilha _____ / _____

Bom Suceso da Fatima _____ / _____